



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2018

Súmula: Altera Lei Complementar 14, de 19 de abril de 2012 que, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica a Tabela de Vencimento do Grupo Administrativo Superior GAS-07, modificada na forma abaixo:

ANEXO II
TABELA VENCIMENTO
GRUPO ADMINISTRATIVO SUPERIOR
NÍVEL GAS-07

REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
1	R\$ 10.528,42	11	R\$ 13.477,26	21	R\$ 17.251,96
2	R\$ 10.791,63	12	R\$ 13.814,19	22	R\$ 17.683,25
3	R\$ 11.061,42	13	R\$ 14.159,54	23	R\$ 18.125,33
4	R\$ 11.337,95	14	R\$ 14.513,52	24	R\$ 18.578,46
5	R\$ 11.621,40	15	R\$ 14.876,35	25	R\$ 19.042,92
6	R\$ 11.911,94	16	R\$ 15.248,25	26	R\$ 19.518,99
7	R\$ 12.209,73	17	R\$ 15.629,45	27	R\$ 20.006,96
8	R\$ 12.514,98	18	R\$ 16.020,18	28	R\$ 20.507,13
9	R\$ 12.827,85	19	R\$ 16.420,68	29	R\$ 21.019,80
10	R\$ 13.148,55	20	R\$ 16.831,19	30	R\$ 21.545,29

Art. 2º - A remuneração do cargo de Provimento Efetivo de Dentista passa do Nível GAS 02 para o Nível GAS 05.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 08 de junho de 2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal